



TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo instruir o processo de licitação destinado a aquisição de Caixas d'águas e suportes, destinados a atender as necessidades do povoado de Bonita, Zona Rural do Município de Trindade - PE, conforme condições, quantidades e exigência, prazos e demais obrigações especificadas neste presente Termo de Referência.

02. DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Considerando que a população do povoado de Bonita tem como único meio de acesso à água potável as caixas d'águas instaladas no local, sendo que as mesmas se encontram em estados críticos, faz-se necessário a aquisição de tais bens.

03. DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO.

3.1- Os equipamentos/materiais deverão atender as especificações abaixo descritas, conforme as características e tipos apresentados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. MÁX. PERMITIDO	VALOR TOTAL MÁX. PERMITIDO
01	Caixa d'água de fibra com capacidade de 15.000 litros.	UNID	02	R\$ 7.850,00	R\$ 15.700,00
02	Suporte para caixa d'água: disco com 2,85 cm de largura, 10 cm de altura; colunas com 32x25 cm de largura, 6 m de altura; escada com 7,90 cm de altura. (peças pré-moldadas de concreto).	UNID	02	R\$ 10,300,00	R\$ 20,600,00

3.2- O valor global máximo da presente aquisição é de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).

04. DA PROPOSTA DE PREÇOS





4.1 - Devem estar incluso(s) no(s) preço(s) ofertado(s) todos os tributos, taxas, custos com Embalagem, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido, portando, que tais encargos sejam discriminados em separado.

05. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1- Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos materiais/equipamentos, montagem, instalações, suporte técnico, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

5.2- Fornecer o(s) material(is)/equipamento(s), conforme especificações contidas neste Termo de Referência e conforme solicitações desta municipalidade.

5.3- Entregar o(s) material(is)/equipamento(s) em perfeitas condições de uso, na sede do órgão solicitante, juntamente com a respectiva Nota Fiscal para fins de atestação e liquidação pelo CONTRATANTE.

5.4- Permitir que o CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o fornecimento do(s) material(is)/equipamento(s).

5.5- Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

5.6- Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

5.7- Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, do CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

5.8- Remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente às suas custas o equipamento no total ou em parte e dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, que constar má qualidade, garantia inferior a solicitada e ou recusados pela CONTRATANTE.

5.9- Fornecer, mediante empréstimo gratuito, outro(s) material(is)/equipamento(s) com especificações compatíveis ao que estiver operando quando houver necessidade de se fazer a retirada de tais equipamentos para manutenção ou em caso de cobertura da garantia, de forma que não haja interrupção nos serviços prestados à população.





5.10- Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto, não sendo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

5.11- Responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano ou prejuízo, causado direta ou indiretamente, à CONTRATANTE e a terceiros decorrentes do uso do equipamento com vícios ou defeitos, durante os prazos de garantias e mesmo depois do vencimento do Contrato.

5.12- Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

06. DAS OBRIGAÇÕES E DEVER DA CONTRATANTE

6.1- Designar funcionário para receber e fiscalizar o fornecimento dos materiais/equipamentos, para verificação de conformidade do objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.2- Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a entrega dos materiais/equipamentos, comunicando por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados à execução do objeto.

6.3- Notificar e/ou aplicar as penalidades a CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

6.4- Exigir da CONTRATADA a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS, FGTS e CNDT.

6.5- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados conforme Pedido de Fornecimento.

07. DA ENTREGA

7.1- Os itens relacionados neste Termo de Referência deverão ser entregues no povoado de Bonita, Zona Rural do Município de Trindade - PE, devendo ser entregues devidamente instalado/montado.





7.2- Prazo de entrega do(s) material(is)/equipamento(s) relacionado será de **07 (sete) dias** úteis, a contar do recebimento por parte da CONTRATADA do pedido de fornecimento com nota de empenho assinada pelo Secretária Municipal de Agricultura.

7.3- O(s) material(is)/equipamento(s) será (ão) entregue(s) e fiscalizado(s) por responsável designado pelo Secretária de Agricultura desta municipalidade, para verificação de conformidade do(s) equipamento(s) com as especificações exigidas nesse Termo de Referência e será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) material(is)/equipamento(s) com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada;
- b) **Definitivamente**, no prazo máximo de 05 dias, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) material(is)/equipamento(s), e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

7.4- Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o Pedido de Fornecimento, a nota fiscal será atestada, caso contrário a CONTRATADA será notificada para que realize a troca com equipamentos em perfeito estado e com plenas condições de uso.

7.5- Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do prazo de entrega constante do objeto.

- a) A justificativa será analisada pela CONTRATANTE, que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

08. DA ADJUDICAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1- A adjudicação será feita por **ITEM**. E o contrato terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

09. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão do próprio município, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE AGRICULTURA





Unidade Orçamentária: 02.08.02
Programa Atividade: 1025
Elemento Despesa: 4.4.90.51
Ficha: 378

10. DA GARANTIA DO(S) MATERIAL(IS)/EQUIPAMENTO(S)

10.1- A GARANTIA DO(S) MATERIAL(IS)/EQUIPAMENTO(S) dar-se-á da forma seguinte:

a) Os itens relacionados neste Termo de Referência deverão ter garantia, de no mínimo, de 12 (doze) meses, contado a partir da data de entrega ao Município, mantendo-se todas as cláusulas contidas no Manual do Fabricante que não contrariem o presente Edital;

b) Havendo prazo de garantia previsto no Manual do fabricante superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública;

11. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1 - A fiscalização do CONTRATO será exercida por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

11.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I - solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;

II - acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III - encaminhar ao Setor Financeiro da Secretaria os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamento.

11.3 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

12. DO PAGAMENTO





GOVERNO MUNICIPAL

TRINDADE



12.1- A Secretaria de Agricultura do Município de Trindade efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal de venda conforme a Requisição assinada pelo Secretário Responsável.

12.2- A Nota fiscal/ Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato, nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Trindade/PE, 21 de julho de 2021.

Ednaldo Costa Cardoso

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.



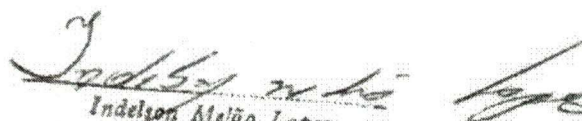


COTAÇÃO DE PREÇO

Objetivo: Contratação de empresa para fornecimento de caixas d'água e suporte, visando atender o povoado de Bonita, Trindade, Pernambuco.

Item	Descrição	Med.	Qt.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Caixa d'água de fibra; capacidade de 15.000 litros	Unid.	2	7.850,00	15.700,00
2	Suporte para caixa d'água: disco com 2,85 cm de largura, 10 cm de altura; colunas com 32x25 cm de largura, 6 m de altura; escada com 7,90 cm de altura.	Unid.	2	10.300,00	20.600,00
VALOR TOTAL					36.300,00

Razão Social: I MELÃO LOPES JUNIOR-EPP
CNPJ: 29.513.693/0001-06
Responsável pela Cotação: INDELSON MELÃO LOPES
Telefone: (89) 3465-1526 (89) 99926-1413
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL AG: 2761-8 C/C : 29844-1
E-mail: Casab.melao@hotmail.com
Local/Data: VALENÇA DO PIAUÍ 25/MAIO/2021
Permitido a devolução manuscrita nos termos do art. 5º, §1º, I da Lei Federal nº 14.063/2020.


Indelson Melão Lopes
TITULAR



TRINDADE



COTAÇÃO DE PREÇO

Objetivo: Contratação de empresa para fornecimento de caixas d'água e suporte, visando atender o povoado de Bonita, Trindade, Pernambuco.

Item	Descrição	Med.	Qt.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Caixa d'água de fibra, capacidade de 15.000 litros	Unid.	2	8.300,00	16.600,00
2	Suporte para caixa d'água, disco com 2,85 cm de largura, 10 cm de altura, colunas com 32x25 cm de largura, 6 m de altura, escada com 7,90 cm de altura.	Unid.	2	10.700,00	21.400,00
VALOR TOTAL					38.000,00

Razão Social: ISABEL DE M. S. P. DE MENESES SOUSA -ME
CNPJ: 01.557.098/0001-45
Responsável pela Cotação: BENEDITO MENDES DE MACEDO NETO
Telefone: (89) 3462-2282 (89) 99418-0378
Dados Bancários: CAIXA ECONOMICA AG: 1383 OP 003 C/C: 1754-0
E-mail: sosirrigacao@hotmail.com
Local/Data: OEIRAS - PI 25/MAIO/2021
Permitido a devolução manuscrita nos termos do art. 5º, §1º, da Lei Federal nº 14.063/2020.

Isabel de M. S. P. de Menezes
SOS IRRIGACAO
01557098000145



COTAÇÃO DE PREÇO

Objetivo: Contratação de empresa para fornecimento de caixas d'água e suporte, visando atender o povoado de Bonita, Trindade, Pernambuco.

Item	Descrição	Med.	Qt.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Caixa d'água de fibra; capacidade de 15.000 litros	Unid.	2	8.300,00	16.600,00
2	Suporte para caixa d'água: disco com 2,85 cm de largura, 10 cm de altura; colunas com 32x25 cm de largura, 6 m de altura; escada com 7,90 cm de altura.	Unid.	2	10.600,00	21.200,00
VALOR TOTAL					37.800,00

Razão Social: JEREMIAS RODRIGUES MARTINS EIRELI
CNPJ: 34.843.630/0001-40
Responsável pela Cotação: JEREMIAS RODRIGUES MARTINS
Telefone: (89) 3462-3865 (89) 98812-2660
Dados Bancários: BANCO DO NORDESTE AG: 037 C/C: 044351-6
E-mail: oeirasirrigacao@gmail.com
Local/Data: OEIRAS -PI 25/MAIO/2021
Permitido a devolução manuscrita nos termos do art. 5º, §1º, I da Lei Federal nº 14.063/2020.

Jeremias Rodrigues Martins
Jeremias Rodrigues Martins
CNPJ: 34.843.630/0001-40
I.E.: 12.063.339-7



GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



LAUDO DE VISTÓRIA TÉCNICA



Trindade – PE, (Povoado da Bonita)
24 de fevereiro de 2021





O presente laudo técnico de vistoria foi solicitado pela gestão da Prefeitura Municipal de Trindade em nome da gestora Helbe da Silva Rodrigues do Nascimento.

Este documento caracteriza-se pela inspeção das condições dos Reservatórios de abastecimento do Povoado da Bonita, mapeando as possíveis patologias existentes que comprometam a segurança da estrutura ou a qualidade da água fornecida aos usuários.

A referida vistoria aconteceu na Sede de Abastecimento do Povoado da Bonita, zona rural, no dia 24 de fevereiro de 2021 pela equipe técnica da Secretaria de obras, composta por Valter Andrade (engenheiro civil) e Bianca Soares (engenheira civil), apresentando os problemas existentes no local.

Figura 1. Localização



Metodologia

Na visita *in situ* foram coletadas informações sobre a estrutura metálica dos reservatórios metálicos tipo taça em seu estado atual, registradas por meio de levantamento fotográfico. Nesta inspeção foi verificada corrosão das chapas de aço dos reservatórios e da estrutura da base.





Principais fatores observados

Corrosão das superfícies de ligações das chapas de aço

Corrosão dos parafusos e porcas

Perfis e chapas de piso interrompidos pela corrosão

Obstrução de elementos estruturais (montantes de corrimão)

Elevada porosidade e corrosão superficial

Registro fotográfico

Figura 2. Sede de abastecimento de água do Povoado da Bonita, zona rural, Trindade – PE.





Figura 3. Corrosão na chapa de aço ao longo do reservatório.



Figura 4. Corrosão na chapa de aço apresentando vazamentos de água ao longo do reservatório.

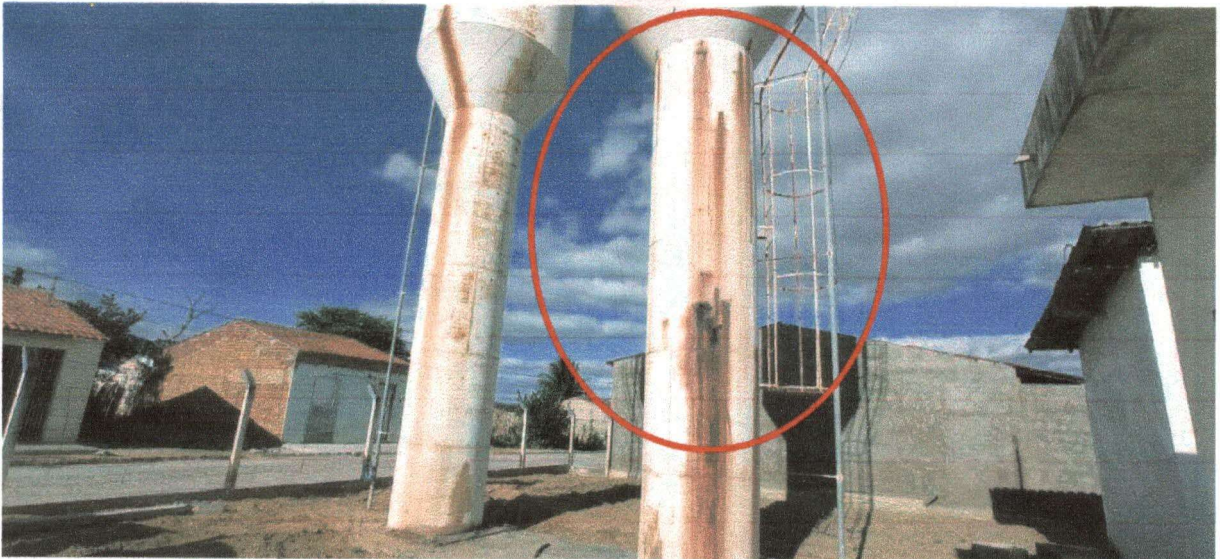




Figura 5. Corrosão na chapa de aço apresentando vazamentos de água em pontos localizados.

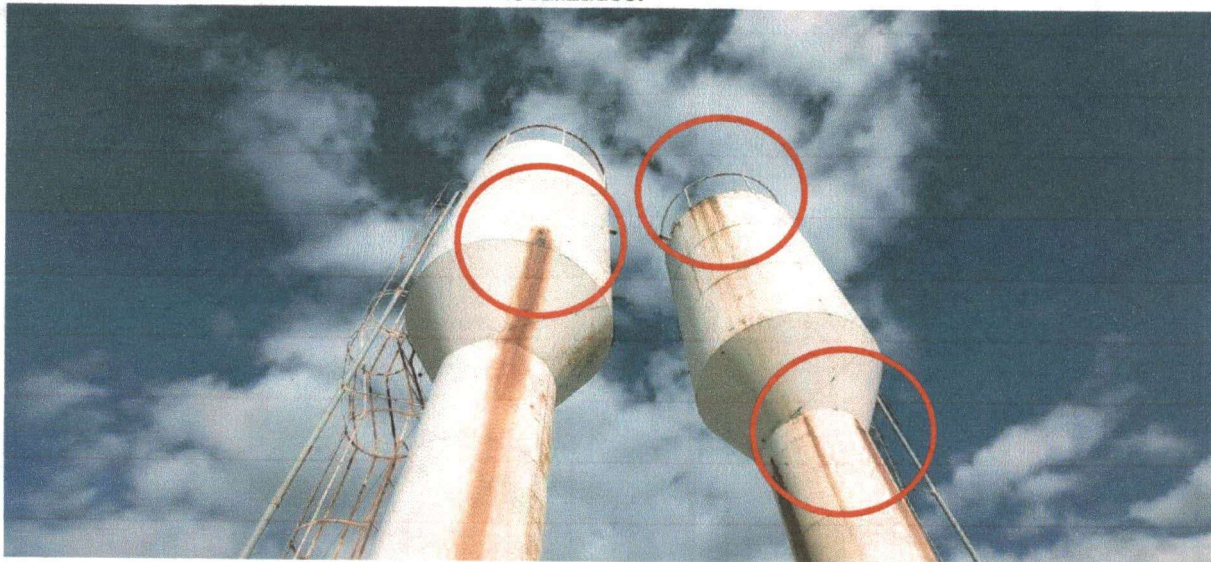


Figura 6. Presença de corrosão nas escadas e guarda corpo.

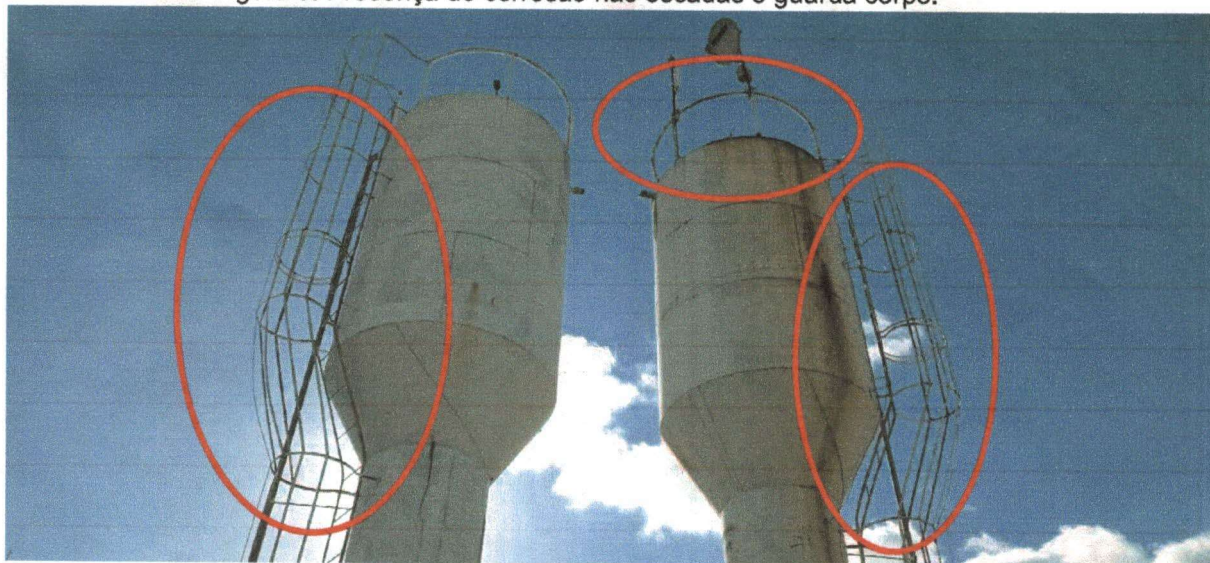




Figura 7. Presença de corrosão na chapa de aço do fundo de apoio do reservatório.

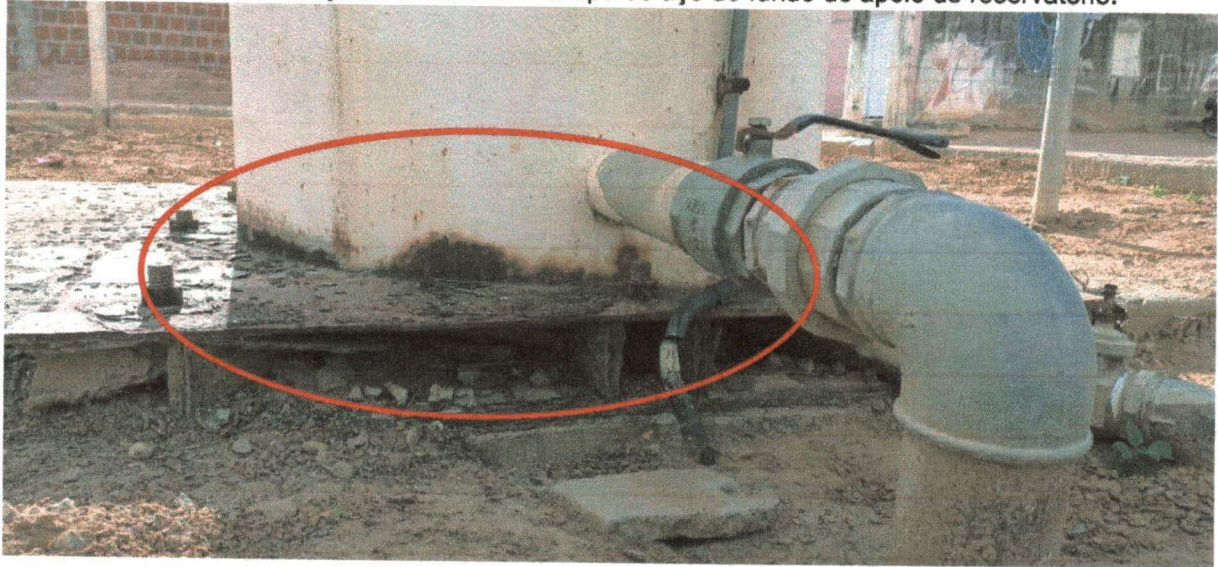
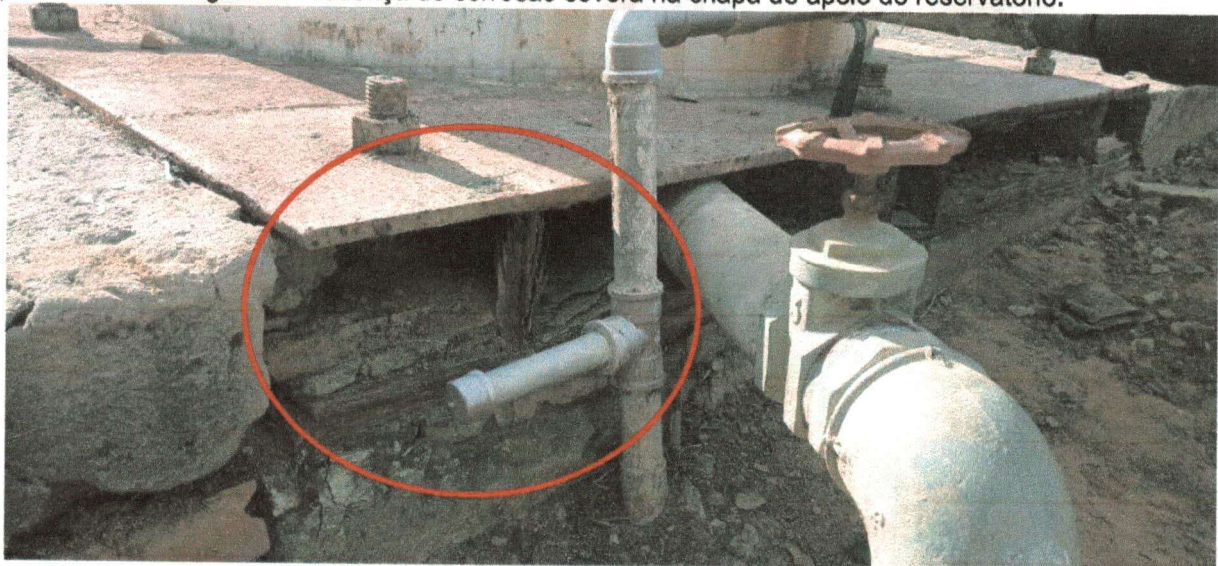


Figura 8. Presença de corrosão severa na chapa de apoio do reservatório.





Considerações finais

Diante do que foi apresentado podemos destacar uma corrosão generalizada comprometendo a estrutura metálica dos reservatórios pelo mau uso e falta de manutenção, e concluir que não está em condições de permanecer em uso necessitando ser interrompida/interditada para substituição/manutenção.

Vale ressaltar também que toda a Sede necessita de MANUTENÇÃO NA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (quadros de distribuição, pontos de luz), MANUTENÇÃO NA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (pontos de água fria, tubulações), MANUTENÇÃO NA COBERTURA (telhas cerâmica, e estrutura do telhado em madeira). PINTURA DE PAREDES E ESQUADRIAS (portas).

Trindade – PE, (Povoado da Bonita)
24 de fevereiro de 2021

Bianca Soares de Alencar
Eng.^a Bianca Soares de Alencar

CREA PE 181872375-1

Valter de Andrade Oliveira
Eng.^o Valter de Andrade Oliveira

CREA PE 181677519-3

